

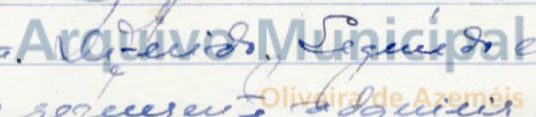
Acta da sessão ordinaria de 1 de Março de 1947  
No primeiro dia do mês de Março de mil novecentos  
e quarenta e sete, nesta vila de Vila Rica de Araruama, nos  
Paços do Loucello e sala das sessões da Câmara Municipal,  
encontrando-se presentes os cidadãos, Votos Ex-  
celsos Soares de Reis, Presidente da Câmara, e os vere-  
dores Votos Manoel Pereira Amorim de Jesus e João  
Fernandes de Oliveira, sob o primeiro foi declarada ab-  
erta a sessão. Lida a sessão da e aprovada a acta da  
sessão anterior, passou-se o seguinte: foi presente um re-  
querimento de José Maria Garcia Esbassandim,  
residente em Vila Rica, desta vila, para constituir um ou-  
vro de suposto e redacção da sua propriedade, sita no  
local de Lugar. Concedida a licença para constituir a  
faenda com o compromisso de quinze metros e  
altura não superior a um metro e cinco cen-  
tímetros e onde o terreno foi mais alargado, visto em  
termos acima do nº do mesmo. Foi o prazo

de quinze dias. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Couto de Valentin de Almeida e Silva, desta vila, para construir uma casa de habitação, em Laços de Lima. Concedida a licença para construir a casa com a superfície de setenta e quatro metros quadrados, de habitação com o plano junto a estrada, no prazo de três meses. A casa deve ser construída elevada dois metros do muro de vedação do seu sítio de maneira que a estrada fique com a largura de seis metros e setenta e sete centímetros. Pode ainda construir no sítio uma placa em cimento, desde a frente da casa ao muro de vedação. Para depositar materiais, dez metros quadrados, pelo prazo de dois meses. Couto de Joaquim Marques de Castro, de S. Martinho, freguesia de Oureta, para construir um muro de seis metros no seu sítio e deitar entubo no caminho. Concedida a licença para construir o muro, com o cumprimento de trinta e dois metros, no prazo de trinta dias, não deitando o caminho fixo com largura inferior a dois metros e cinquenta centímetros no seu ponto mais estreito. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Não pode deitar entubo no caminho visto não necessitar dele. Couto de Manoel Soares de Oliveira Bastos, da Rua Vasco Artigão, desta vila, para abrir uma porta no seu sítio, e sair da estrada Municipal. Concedida a licença com o prazo de oito dias. Couto de Ademar José de Almeida, desta vila, para abrir uma porta no seu sítio, na rua do Sítio Alegria. Concedida a licença com o prazo de oito dias. Couto de Eusebio de Soares, para reparar o muro de vedação da sua propriedade, no lugar de Tanes da freguesia de Lavreiros. Concedida a licença para reparar o muro no prazo de oito dias. Couto de Eduardo Nunes Lopes, de Alameda, de Lourinho, para vedar o seu sítio de novo, no lugar da Vidigueira, da mesma freguesia.

guesia. Concedida a licença para proceder a redacção  
 por meio de voto, no prazo de oito dias, e seguindo o  
 andamento da redacção existente. Couto de Francisco Mo-  
 rira da Costa, do lugar da Lufa, da Freguesia de Leis  
 para obter um posto no seu pedido. Concedida a licença  
 com o prazo de oito dias. Couto de Manuel de Oli-  
 veira Chaves, de Moreira, do Freguesia, para construir  
 uma ramada sobre o caminho público e na frente do  
 seu pedido. Concedida a licença para fazer a ramada  
 com altura de quatro metros, no enteste do seu pedido  
 e somente a meio do caminho. Tem o prazo de  
 oito dias. Couto de Abel da Costa Resende, desta vila,  
 para edificar sobre o seu terreno de redacção do seu  
 pedido. Concedida a licença com o prazo de oito dias.  
 Couto da firma "Lactários de Azeméis Limitada, para  
 construir uma casa destinada a posto de respeão de  
 leite, no lugar de Torre, da Freguesia de Laureis, frente  
 da estrada municipal do referido lugar. Concedida a  
 licença para construir a casa com a superfície de  
 vinte e cinco metros quadrados, no prazo de quinze dias  
 ficando a estrada com largura não inferior a seis me-  
 tros e meio. Para depositar materiais, dez metros qua-  
 drados. Couto de António da Silva Martins, da Pau-  
 dra de Madal, para reparar com obras de obra-  
 ria a sua casa de habitação. Concedida a licença com  
 o prazo de quinze dias. Para depositar  
 materiais, dez metros quadrados. Couto de Américo  
 da Silva Baptista do Curral, do Freguesia da Bemposta,  
 para reconstruir a sua casa de habitação. Concedida a licença para reconstruir a casa com a super-  
 fície de cinco e dez metros, no prazo de três meses,  
 deixando o caminho livre com largura não inferior  
 a três metros e meio. Para depositar materiais, dez  
 metros quadrados, no prazo de um mês. Couto de  
 Constantino Carralho, da Espinhosa, desta vila, para

estabelec, uma manua na casa que ocupa a Rua  
Nuno Bernardo. Concedida a feneça com o prazo de  
vinte dias. Outro de Manoel Correia de Tivos, do lugar  
do Coto da freguesia de Fajãs, para abrir duas portas e  
uma janela na sua casa de habitação, sito no referido  
lugar. Concedida a feneça como requer, com o prazo de  
vinte dias. Para depositar materiais, dez metros quadra-  
dos. Outro de Augusto de Almeida Tivos, do lugar  
maior da freguesia de Fajãs, para construir uma  
casa de habitação, no seu referido sito no referido lugar.  
Concedida a feneça para construir a casa com a su-  
perfície de sessenta três metros quadrados e setenta e dois  
metros, no prazo de três meses. Para depositar materiais,  
dez metros quadrados, no prazo de um mês. Outro de  
Manoel Alves de Tivos da Espinhosa, de S. Martinho  
da Fajã, para construir uma casa e um cercado  
no seu pedido, a dar do referido pedimento. Concedida  
a feneça para proceder a obras como requer, não  
salvo do adiantamento do meio de redação existente. O  
cercado seja a superfície de doze metros. Tem o prazo  
de trinta dias. Não deposita materiais. Outro de Vel-  
ho Dias dos Santos, de Teomonde, da freguesia de  
Cangosa, para construir uma parede de redação  
do seu pedido. Concedida a feneça para construir a  
parede com o comprimento de sessenta três metros  
e sessenta e sete centímetros, no prazo de um mês devendo  
a sua altura não exceder um metro e sessenta cen-  
tímetros. Para depositar materiais, dez metros qua-  
drados. Outro de Manoel Gomes de Tivos e Pa-  
de Passos, da freguesia de Fajãs, para lhe ser autoriza-  
da a passada foreira a ditada de tempo próxi-  
mo, para venda de casus verdes, sujeitas aos im-  
postos indirectos. Deferido. Outro de Manoel Cor-  
reia de Tivos, também de Fajãs, para nomear por ven-  
da de habitação, no seu estabelecimento, sujeitas aos

suplicas Municipais. Devido. Couto de Moisés Ferreira  
 ra Ligeiro, de Al. para lhe ser concedido, por força de diploma  
 muito uma faixa de terreno baldio equivalente como o  
 seu pedido, sito no lugar de Traz-as-Pedras da mesma  
 freguesia. A impetrar. Couto de Tezga da Vila, das  
 Barrocas desta vila, requerendo a mesma para vender e o  
 seu estabelecimento lúpidas sujeitas aos impostos e de  
 vãos. Devido. Couto de Domingos Fernandes Fátio,  
 residente no labraio, desta vila, para nos termos da  
 portaria sus. sus. e sus. e sus. que se concedida li-  
 cença sanitária, para abertura de afluente, sito no  
 referido lugar. Devido, devido por se adquirir esse  
 terreno com áreas de rido para guardar os corpos  
 de rido e um escaudro, conforme consta do auto  
 de visita do Villageo de Vaido que precedeu a um  
 preta quitação. Couto de Tezga da Vila, das Barro-  
 cas desta vila também para licença sanitária para abes-  
 tura de afluente. Devido. Devido consta do auto de  
 visita dove o requerente adquiriu um armarão um  
 escaudro e ainda um sepulcro de giza para a dita  
 que dos corpos. A Câmara adquiriu o terreno  
 residente a assinar a escritura de venda de uma  
 faixa de terreno baldio com a superfície de cento e  
 quarenta e cinco metros quadrados, a localidade  
 da Vila, no lugar da Costa, de Luçães, pela quan-  
 tia de setenta e cinco e cinco escudos, e sem, assim  
 a assinar a escritura de arrendamento de uma  
 loja, no Mosteiro Municipal, pela renda mensal  
 de cento e vinte escudos, a Augusto Gomes Ferreira,  
 de Alfargalva-a-Velha. Foram autorizados os se-  
 guintes pagamentos: a quantia de setenta e cinco  
 do capitão quarto, a dita quatorze, a Maria das  
 Dões, por ajuda de costas do Couto; a quantia  
 de setenta e cinco e cinco escudos e setenta e cinco  
 do capitão novo, a dita quinta e quarto, a António Lemos



desta vila, por material eléctrico; a quantia de cento e  
quinhentos e sessenta e cinco e cinco centavos, a António Nunes  
Lopes, de Laureis, por reparação de ferramentas; a  
quantia de trezentos e cinquenta e sessenta e sete e sete  
centavos, do capítulo treze, artigo cinco, dá-se um, ao Sr. António  
do Luta de Il, por reparação dos caniveiros da  
segurança; a quantia de cem e sessenta e sete e sete  
centavos, do capítulo dez, dá-se um, a Laurinda Pêgo, desta  
vila, por subsídio para tratamento de seu irmão, no  
Hospital de Barcelos; a quantia de cento e cinquenta e sete e sete  
centavos e quarenta e cinco, do capítulo nove, artigo trinta  
e quatro, a António José Monteiro, desta vila, por ma-  
terial para a rede eléctrica; a quantia de cento e  
trinta e cinco e cinquenta e sete e sete centavos, do capítulo treze, ar-  
tigo cinquenta e seis, dá-se quatro, a António José Mon-  
teiro, desta vila, por obra e materiais para as pedreiras  
da ribeira; a quantia de mil e trezentos e sessenta e sete e sete  
centavos e setenta e cinco, do capítulo vinte e um,  
artigo cinquenta e três, dá-se um, ao mesmo, por material  
para as moinhas de fiação; a quantia de trezentos e  
quinhentos e sessenta e sete e sete centavos, do capítulo dez,  
nove, artigo setenta e três, ao mesmo, por material para  
reparação das esixas do Loureiro; a quantia de qua-  
trocentos e sessenta e sete e sete centavos, do capítulo quatro, artigo dez, dá-se um  
ao Sacerdote António do Porto, em Madure, por  
subsídio para tratamento de Jorge Ferreira da Silva, des-  
ta vila; a quantia de setenta e cinco e sessenta e sete e sete  
centavos, do capítulo nove, artigo trinta e quatro, a Fer-  
nã da Silva Campelo, desta vila, por material eléctrico  
para a Serraria Judicial; a quantia de mil e cento  
e trinta e nove e cinquenta e sete e sete centavos, do capi-  
tulo nove, artigo trinta e cinco, a Augusto Sousa, des-  
ta vila, por material para a reparação da rede eléctri-  
ca; a quantia de três mil e seiscentos e sessenta e sete e sete  
centavos, do capítulo treze, artigo cinquenta e quatro, dá-se dois,

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

a Louique de Almeida Eca, desta vila, por um projeto do Cambeço de Faia de Lima, em Luandã, a quantia de quinze mil esudos, do capitulo treze, artigo primeiro, desta parte, de uma, ao engenheiro João Antonio Cerdeira, do Porto, por conta dos seus honorarios pela obra de variação do projeto das aguas; a quantia de dez e setenta esudos, do capitulo tres, artigo quatro, de uma em, a Henri Ferreira da Silva, desta vila, por viagem de automovel com representante da Comarca, a quantia de dois mil seiscentos trinta seis esudos e setenta e tres centavos, do capitulo vinte e um, artigo cinco e seis, de uma em, a Fazenda Nacional, por custo de assistência tecnica para as obras de aproveitamento de aguas; a quantia de quinhentos setenta e nove esudos, do capitulo quatro, artigo nove, do fundo da casa "Orbis" de Coimbra, por expediente para a Secretaria; a quantia de treze mil e noventa e seis esudos e noventa e tres centavos, do capitulo nove, artigo treze, quatro, e cinco, da Reis e Pausada Limitada, do Porto, por tubos de ferro, para postagem da luz; a quantia de sessenta esudos, do capitulo quatro, artigo seis, de uma em, a Henri Ferreira da Silva, Santo, e Petreista Municipal, por despesas de gestao e viagem ao Porto; a quantia de quarenta e seis esudos, do capitulo quatro, artigo cinco, da Manuel Almeida e Bastosa Limitada, desta vila, por cingentas para a Secretaria; a quantia de tres mil esudos, do capitulo vinte e um, artigo cinco e seis, a Manuel Ferreira Pisco, de Luandã, por esmolações de esmolação nas freguesias da estrada de Moimimpo da Serra; a quantia de mil e noventa e cinco esudos, do capitulo quatro, artigo nove, a Estaguardia de Almeida Limitada, por impressões para a Secretaria; a quantia de sessenta e quarenta esudos, do capitulo quatro, artigo cinco, e mesma por medidas de licitação do Porto; a quantia de quatrocentos e dez esudos, do capitulo





Recd

existente tendo para isso de copia parte do ja existente sendo  
 em conformancia com a carta da do modo que o mesmo  
 -icará com o minimo de seis metros de largura. E fer-  
 do, de forma que não prejudique o caminho publico por  
 onde transitam carros, cavalos e carroças e por onde se  
 transitam publicamente a pé, Com as edificações regu-  
 ladas e a superfície de dez metros quadrados de  
 Tom o plano de seis metros. Para de cada metro quadrado, ven-  
 te metros quadrados. Couto de Mourão, Paulo e Mar-  
 quez Ferrão, de São Paulo e de São Paulo, por duas vezes  
 o plano de cargas e a superfície de seis metros. A superfície  
 mais o plano de seis metros de cada metro quadrado. Não se  
 sendo mais nada a contar o plano de seis metros quadrados e  
 de seis metros de cada metro quadrado e a superfície de seis metros  
 mais de seis metros de cada metro quadrado.

Arquivo Municipal

Arquivo de Lourenço

Pintado do he; a subterre...